



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

PORTARIA Nº 3.671

Institui Comissão Especial de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde e designa membros para sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX e XVII da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** necessidade de criação de Comissão para o Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** auditorias que são designadas pela Secretaria Estadual de Saúde; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, destinada a acompanhar os contratos e recursos pactuados do setor com as instituições contratualizadas, composta de 03 (três) membros, dos quais 01 (um) será obrigatoriamente funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, designado um deles como Presidente da comissão.

§ 1º A Comissão exercerá a função de fiscalização dos repasses vinculados do Governo Federal, Estadual e Municipal oriundos do fundo a fundo, das instituições contratualizadas com a Secretaria Municipal de Saúde, sendo as filantrópicas e as privadas que ofertam 60% dos seus atendimentos aos usuários do SUS.

§ 2º A Comissão acompanhará e monitorará o cumprimento de todas as metas qualitativas e quantitativas.

§ 3º A Comissão terá autonomia para fiscalizar os contratos de cada repasse, o plano de trabalho, a utilização dos recursos e a prestação de contas, bem como para monitorar e controlar a produção efetivada, realizar glosas, avaliar a qualidade dos serviços e indicadores, além de realizar intervenção.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros: a **Sra. Lívia Maria de Mello Martins Sanches**, a **Sra. Gislene Cristina Figueiredo** e a **Sra. Thaís Caroline Reis de Ávila**, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

**PORTARIA Nº 3.671
Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo